



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2019.07.31.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2019.03.21.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 29 DE JANEIRO DE 2022 - ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2021.**

ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 2021.08.03.2

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DOM Nº 4775, DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2021, PÁG. Nº 05. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.05.15.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS. 5.1. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(COES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO GABINETE DO PREFEITO: 1201.04.122.0007.2.239. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS 5.1. AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA(S) DOTAÇÃO(COES) ORÇAMENTÁRIA(S) DA CHEFIA DO GABINETE: 4101.04.122.0007.2.239. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CRATO (CE), 03 DE AGOSTO DE 2021. FABIANO BRASIL SALES. CHEFE DE GABINETE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CREDENCIAMENTO Nº 2021.05.21.2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE O SR. EDUARDO SYDNEY BEZERRA DE GIRÃO, PROTOCOLOU O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGA IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521-9600 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CRATO-CE, EM 09 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 28 /2021 – CGGCM-CRATO/CE. CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2021.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando o Relatório das faltas do(s) mês(es) de agosto/2020 e setembro/2020, encaminhado(s) à Corregedoria, através do(s) Memorando(s) nº 111/2020 – SMSP – GCM, datado de 09 de setembro de 2020, expedido por Candido Silton Amorim Caselli, a época, Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato; e nº 125/2020 – SMSP/ GCM datado de 09 de outubro de 2020, da lavra da Sra. Cícera Maria Ventura do Nascimento - Subcomandante, no qual solicita apuração de suposta infração cometida pelo **GCM Carlos Alberto Cruz Félix – Matrícula nº 2777**.

Considerando os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, indispensáveis ao devido processo legal, esta Corregedoria instaura Procedimento Administrativo Disciplinar em face do GCM Carlos Alberto Cruz Félix, para apuração das supostas infrações cometido pelo servidor supramencionado;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria nº **0501004/2021-GP**, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM Carlos Alberto Cruz Félix– Matrícula nº 2777, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no período 03 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020; e de 11 de setembro de 2020 a 16 de setembro de 2020, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013, bem como, outras condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média, razão do rito ordinário.

Art.2º. Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: Mônica de Oliveira Lima Gino Alencar Leal - Matrícula Nº 26178, Francisco Roque Vericio da Silva – Matrícula Nº 26230 e Rubens Ferreira Batista da Silva – Matrícula Nº 2738, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, 09 de agosto de 2021.

Geane Ferreira de Aguiar
Corregedora Geral da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 042/2021
CRATO/CE, 30 de Julho de 2021**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, URIEL GOVINDA, inscrito no RNP 1615186751, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.03.29.1, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O MAPP 4365 E CONVENIO Nº 193/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** Revogando a portaria nº 18/2021 de 05 de abril de 2021.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 30 de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

**PORTARIA Nº 043/2021
CRATO/CE, 12 de Julho de 2021.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal, URIEL GOVINDA, inscrito no RNP 1615186751, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2020.04.30.1, referente à **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO CADASTRO INFORMATIZADO DO PARQUE DE IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA QUANTO À SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Revogando a portaria nº 022/2021 de 22 de abril de 2021.

Art. 2º. Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 12 de Julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 2021.06.022 – BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 28 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CHARLENE SILVA FERREIRA FREIRE**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, matrícula 23619, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.390,66 (Cinco mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 18/02/2021 a 04/03/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.06.022 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 28 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0401016/2021-GP

PORTARIA Nº 2021.06.033 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VALDELUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VALDELUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde - ACS, matrícula 0240, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 04/02/2021 a 05/03/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.06.033 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.06.034 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCA DE PAULA LIMA LOBO**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, matrícula 0229, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 1.486,41 (Um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 01/02/2021 a 02/03/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.06.034 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.06.036 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALANIA PAULA AGOSTINHO RODRIGUES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALANIA PAULA AGOSTINHO RODRIGUES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de FAXINEIRO, matrícula 3137, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de R\$ 1.100,00 (Um mil, cem reais), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia 07/02/2021 a 08/03/2021, consoante Parecer Jurídico nº 2021.06.036 - BENEFÍCIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.06.041 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO GILSON ALVES LIMA FILHO**.

Servidor efetivo no cargo Fiscal de Tributos, matrícula nº 23608, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vencimentos mensais de R\$ 6.695,54 (Seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 24/02/2021 à 10/03/2021, consoante Processo nº 2021.06.041 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.06.046 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MAIRO SAMPAIO DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MAIRO SAMPAIO DE SOUSA**. Servidor efetivo no cargo Analista de Gestão, matrícula nº 0174, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos mensais de R\$ 1.981,88 (Um mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 07/03/2021 à 05/06/2021, consoante Processo nº 2021.06.046 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2021.06.065 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA**.

Servidor efetivo no cargo Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 28496, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais), proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia 29/03/2021 à 27/05/2021, consoante Processo nº 2021.06.065 – BENEFICIO. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Junho de 2021.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0303015/2017-GP
